



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 946, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Cria Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento – SEMURSA, para atender ao serviço de iluminação pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Ficam criados no organograma da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURSA, os Cargos Comissionados nos seguintes quantitativos e classificações:
- a) 01 (um) Diretor de Iluminação Pública – DAS IV;
 - b) 01 (um) Coordenador de Iluminação Pública – DAS V; e
 - c) 04 (quatro) Encarregado de Setor – DAS VIII
- Art. 2.º - As despesas decorrentes do que estabelece o artigo anterior, serão suportadas com recursos próprios orçamentários.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de fevereiro de 2003.

David Loureiro Coelho
Prefeito